



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

## **PREGÃO PRESENCIAL**

Edital nº 040/2019 - PP

Processo n.º 6904-5/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme Edital e anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**menor preço por lote**”, no dia **23 de maio de 2019 às 10:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme Edital e anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(enviar para e-mail: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br))**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019  
PROCESSO N° 6904-5/2019**

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

**(carimbo da empresa)**



**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019**

**PROCESSO N° 6904-5/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/05/2019

**HORÁRIO INÍCIO:** 10:00 horas

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** YASMIN GODOY FLORIM

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

**RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) – Licitações.

## **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretária Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.4.** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

**1.5.** A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal**, na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **23/05/2019, às 10:00 horas**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## 2. DO OBJETO

---

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

---

3.1. O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais: 12.365.7.2004 – Manutenção do Ensino, Cat. Econ. 339030.7 Gêneros de Alimentação.

3.2. O valor máximo de referência para este Pregão é de **R\$ 5.110.616,21** (cinco milhões, cento e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

## 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

---

4.1. A entrega será realizada em cada uma das unidades escolares constantes do Anexo IX do Edital, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Das condições de entrega:

### 4.2.1. Gêneros perecíveis – carnes e derivados

4.2.1.1. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação (com a temperatura inferior a 12°C negativos) e de acordo com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

### 4.2.2. Gêneros não perecíveis

4.2.2.1. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, quinzenalmente, conforme pedido ou de acordo com as necessidades do setor; não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

4.2.3. A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da Contratada.

4.2.4. Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresentem problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, a Contratada deverá efetuar a substituição do lote, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato.



- 4.2.5.** Cada unidade que receber os alimentos irá conferir a qualidade, data de validade e a quantidade dos mesmos, sendo que cada entrega deverá vir acompanhada de um romaneio, onde deve constar em letra legível, o produto que está sendo entregue, a quantidade, o nome do local de entrega, os dados da empresa responsável pela entrega em dois locais, para o conferente da unidade escolar e diretora, datar, colocar o horário, assinar e colocar observações como ocorrências com a entrega; este romaneio deverá vir em 03 (três) vias carbonadas, sendo que a primeira via deverá ser encaminhada ao Setor de Alimentação Escolar e Nutrição no mesmo dia da entrega, uma via deve ficar na Unidade Escolar e a outra em poder da empresa responsável pela entrega.
- 4.2.6.** Todos os produtos que forem devolvidos por não apresentarem as condições adequadas de consumo, deverão ser repostos no dia seguinte a entrega, ou de acordo com as necessidades do local de entrega.
- 4.2.7.** Qualquer falha no fornecimento deverá ser informada ao Setor de Alimentação Escolar e Nutrição, com antecedência à entrega, não sendo admitidas falhas nas entregas, salvo casos especiais que serão avaliados pelos responsáveis do Setor de Alimentação Escolar e Nutrição.
- 4.2.8.** Os produtos devem ser transportados em veículo adequado, refrigerado (com certificado de vistoria), e de acordo com todas as normas regulamentadoras da ANVISA, no que tange ao transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis.
- 4.2.9.** No momento da entrega os entregadores deverão estar identificados por crachá e devidamente uniformizados com jaleco ou avental, boné ou touca, sapato fechado, calça comprida, camisetas com manga e apresentar bom estado de conservação e higiene, conforme CVS 05/2013.
- 4.2.10.** Havendo necessidade a nutricionista responsável irá solicitar uma visita técnica ao fornecedor e ou produtor de alimentos, podendo também exigir um laudo bromatológico de produtos recebidos, a qualquer momento se considerar necessário (sendo que os custos serão do fornecedor).
- 4.3.** Do início dos serviços: em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4.** O Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura, podendo ser prorrogado pelo limite legalmente permitido.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**5.1.** Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, incluindo os benefícios previstos nas legislações vigentes a microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.2.** Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

**5.2.1.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.3.** Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;



**5.2.4.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**5.2.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas (conforme Súmula 51 do TCESP);

**5.2.6.** Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

---

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

**6.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**6.1.2.** Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 45, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo VI



deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3.** A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo IV deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.2.** A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

**6.3.** Atestado de visita técnica (Anexo XI) a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, em pelo menos 15 unidades escolares dentre as 39 existentes do anexo IX.

**6.4.** Quando da realização da visita haverá à disposição das empresas uma lista das unidades da amostra escolhida, sem prejuízo de visitas a mais unidades ou a todas, a critério do representante da empresa interessada.

**Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente até o último dia útil que antecede a data marcada para apresentação do credenciamento, agendar visita técnica aos locais de entrega da Secretaria Municipal de Educação. O agendamento deverá ser feito através dos Telefones: (11) 4591-2177 / 4496-8352 ou E-mail: [educacao1@itupeva.sp.gov.br](mailto:educacao1@itupeva.sp.gov.br), com o Sr. Cristiano.**

## 7. DAS PROPOSTAS

---

**7.1.** O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo II), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

**7.1.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data.

**7.1.2.** Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização do Instrumento Contratual.

**7.1.3.** As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**7.1.4.** O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional.

**7.1.5.** A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s), bem como o valor total para cada item e lote, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**.

**7.1.6.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**7.2. Não será obrigatória** apresentação de proposta PARA TODOS OS LOTES, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

**7.3.** O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.



7.4. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.5. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO Nº 6904-5/2019	PROCESSO Nº 6904-5/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





**9.4.2.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.4.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.4.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

**9.4.5.** Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**9.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.5.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

**9.5.4.** Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**9.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.5.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

**9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

**9.5.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**9.5.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

**9.5.8.** A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**9.5.9.** Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

## **9.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.6.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

**9.6.1.1.** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.6.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 9.6.4 a seguir.

**9.6.3.** As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

**9.6.4.** Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

**9.6.4.1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.



$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**9.6.4.2. ÍNDICE DE LIQUÍDEZ GERAL (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

**9.6.4.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**9.6.5.** Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

## 9.7. Qualificação Técnica Operacional:

**9.7.1.** Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **nos termos da Súmula 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

## 9.8. Documentação Complementar:

**9.8.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo IV deste Edital.



**9.8.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

**9.8.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo VII deste Edital.

**9.8.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo VI deste Edital.

**9.8.4.1.** Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

**9.8.5.** Declaração subscrita por representante legal, elaborada em papel timbrado atestando que a empresa atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado.

**9.8.6.** Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VIII deste Edital;

**9.8.6.1.** A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

**9.8.6.2.** Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**10.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**10.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.3.** Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.



**10.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**11.1.** No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

**11.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**11.3.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

**11.4.** As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

**11.4.1.** Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

**11.5.** Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**11.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

**11.7.** Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

**11.8.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

**11.9.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexecutáveis.



**11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CENTO REAIS).**

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e
- g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e



regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

**11.16.1.** Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que faltem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

**11.16.2.** Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

**11.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

**11.18.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

**11.19.** Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

**11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.**

**11.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação;

**11.22.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

## **12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

---

**12.1.** O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

**12.2.** Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município.

**12.2.2.** Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes



para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante.

**12.2.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.4.** Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.

**12.2.5.** Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os “Documentos para habilitação”, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

**12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo.

**12.5.1.** Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

**12.6.** Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.

**12.7.** Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo.

**12.8.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar o Instrumento Contratual, conforme condições definidas neste Edital.

**12.9.** Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

**13.2.** Na hipótese de prorrogação deste Contrato que ultrapasse o prazo de um ano de sua vigência, os preços propostos poderão ser reajustados, tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice adequado, a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.





**13.2.1.** O reajuste será concedido mediante expressa solicitação da empresa vencedora, para análise e negociação com a Prefeitura, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta.

**13.3.** Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**13.4. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

**13.3.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

**13.5.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

## **14. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO**

---

**14.1.** Para a empresa vencedora será exigida garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas em Lei, na importância de 3% (três por cento) do valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada na assinatura do Instrumento Contratual.

**14.1.1.** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

**14.1.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

**14.1.1.2** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

**14.1.1.3** Fiança bancária.

**14.2.1.** A fiança bancária deverá conter:

**14.2.1.1.** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato.

**14.2.1.2.** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**14.2.1.3.** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

**14.2.1.4.** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**14.2.1.5.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.



## 15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**15.1.** Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

**15.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**15.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;
- b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**15.3.1.** Para fins dos itens 15.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4.** Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I e Contrato.
- d) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula.
- e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica da Prefeitura que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c".
- f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.



**g)** Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo de até 2 (dois) anos.

**h)** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura, **ou** não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**15.4.1.** A aplicação da multa a que se refere o item 15.4., **não impede a rescisão unilateral do contrato**, nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

**15.5.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, **respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa**, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, **após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda** em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**15.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**15.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.

**15.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**16.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2.** Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br), [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br) ou através do telefone (11) 4591-8441 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

**16.3.** Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 16.1.

**16.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**16.4.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.



**16.6.** Após a homologação da presente licitação, à(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Contrato, cuja Minuta integrará o presente edital no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis.

**16.6.1.** Para a assinatura do Contrato a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação fica condicionada à solicitação em momento oportuno.

**16.6.2.** Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**16.6.2.1.** Na situação prevista no subitem 16.6.2. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.6.3.** Na situação prevista no item 16.6., poderá ser prorrogada por igual período, uma vez mediante justificativa expressa aceita pela Administração.

**16.7.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.8.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.9.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.10.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

**16.11.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.12.** Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo.

**16.13.** Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação**.

**16.14.** Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

**16.15.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Itupeva/SP.



**16.16. Integram o presente Edital:**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Critério de Avaliação das Amostras;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

**ANEXO V** – Declaração de Inidoneidade;

**ANEXO VI** -Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Declaração que não emprega menor;

**ANEXO VIII** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO IX** – Relação das Unidades Escolares;

**ANEXO X** – Minuta do Contrato;

**ANEXO XI** – Atestado de Visita.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme Edital e anexos.

### 1.2. ROTULAGEM DOS PRODUTOS:

- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- No rótulo da embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações:
  - Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
  - Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
  - Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
  - Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número ins), caso utilizados;
  - Informação nutricional;
  - Conteúdo (peso) líquido; - número de registro do produto no órgão competente; se houver.

### **OS PRODUTOS DEVERÃO NO QUE COUBER ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952, DECRETO-LEI Nº 986/1969, DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11/09/90, PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95, PORTARIA SVS/MS 31, DE 13 DE JANEIRO DE 1998 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO DIPOA Nº 01, DE 09/01/03 DO MAPA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 DO MAPA, PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 26, DE 02/07/2015 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC N. 27, DE 06/08/2010, RESOLUÇÃO Nº 105, DE 19/05/1999 DA ANVISA/MS. RESOLUÇÃO - RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO - RDC N. 264, DE 22/09/05 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC N. 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC N. 272, DE 22/09/05 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC N. 273, DE 22/09/2005 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO - RDC N. 276, DE 22/09/05, DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO - RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS.



**2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:**

**LOTE 01 – BISCOITOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	<b>BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA:</b> COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 430 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 70G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 13G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 6G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 3G E SÓDIO MÁXIMO: 357MG.E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	15.000	PCT	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
1.2	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE:</b> PACOTE DE 400G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CARAMELO IV. CONTÉM GLÚTEM. NÃO CONTÉM LACTOSE. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 377 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 67G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 9G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 3G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 3G E SÓDIO MÁXIMO: 397MG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.250	PCT	R\$ 7,19	R\$ 8.987,50
1.3	<b>BISCOITO LEITE, MEL E GRANOLA:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GRANOLA (FLOCOS DE AVEIA, MEL, ÓLEO DE SOJA, COCO RALADO, FLOCOS DE CENTEIO, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELA DE TRIGO, FLOCOS DE TRIGO E MAÇÃ), FARELA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO), AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 430 KCAL, GORDURAS TOTAIS MÁXIMAS: 17G, GORDURAS	3.572	PCT	R\$ 2,44	R\$ 8.715,68



	SATURADAS MÁXIMAS: 8G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 7G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 8G E SÓDIO MÁXIMO: 300MG. EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 140 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1.4	<b>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE ROSCA, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV – PROCESSO SULFITO-AMÔNIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 335 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO PERMITIDO: 420KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO: 67 GR, PROTEÍNA NO MÍNIMO: 9 GR, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO PERMITIDO: 13 GR E SÓDIO MÁXIMO PERMITIDO: 270 MG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	2.985	PCT	R\$ 6,14	R\$ 18.327,90
1.5	<b>BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER:</b> EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO 3G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO PERMITIDO 14G, VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO PERMITIDO 427KCAL, PROTEÍNAS NO MÍNIMO 9G, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO 67G, GORDURAS TRANS 0G, E SÓDIO MÁXIMO PERMITIDO 637MG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	15.000	PCT	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
1.6	<b>BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL:</b> EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, PERMEADO DE SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE, FARINHA DE ROSCA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO PERMITIDO 16G, VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO PERMITIDO 400KCAL, PROTEÍNAS NO MÍNIMO 11G, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO 54G, GORDURAS TRANS 0G, E SÓDIO MÁXIMO PERMITIDO 480MG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	5.000	PCT	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00





1.7	<b>BISCOITO DOCE SEM LACTOSE:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 480 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 77G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 10G E SÓDIO MÁXIMO: 284 MG. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	500	PCT	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>				<b>R\$ 117.121,08</b>	

## LOTE 02 – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO:</b> COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 324 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 67,5GR, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8GR, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,5GR, COLESTEROL MÁXIMO: 5,5MG, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2G, E SÓDIO MÁXIMO: 0G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	9.000	KG	R\$ 6,36	R\$ 57.240,00
2.2	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (GRAVATA):</b> COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 355 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 77G, PROTEÍNAS MÍNIMO 11G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 1,8G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	KG	R\$ 7,41	R\$ 59.280,00
2.3	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (AVE MARIA):</b> COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE	500	KG	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00



	URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 355 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 77G, PROTEÍNAS MÍNIMO 11G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 1,8G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
2.4	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ALFABETO/LETRINHA):</b> COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 355 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 77G, PROTEÍNAS MÍNIMO 11G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 1,8G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	KG	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
2.5	<b>MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL FONTE DE FIBRAS (MINI FUSILLI):</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS, FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBUMINA. CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS CENTESIMAIS: PROTEÍNAS NO MÍNIMO 13G, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO 69G, SÓDIO MÁXIMO: 0MG, VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO PERMITIDO 365 KCAL E FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO 5G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	1.400	KG	R\$ 14,67	R\$ 20.538,00
2.6	<b>MASSA ALIMENTÍCIA COM GRÃOS (PARAFUSO):</b> EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE LINHAÇA, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS CENTESIMAIS: PROTEÍNAS NO MÍNIMO 10G, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO 70G, VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO PERMITIDO 342 KCAL E FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO 3G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	1.500	KG	R\$ 14,62	R\$ 21.930,00
2.7	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA DE ARROZ TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN:</b> OBTIDO PELO BENEFICIAMENTO DA FARINHA DE ARROZ E SUBMETIDO AO PROCESSO DE EXTRUSÃO COM ADIÇÃO DE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR CALÓRICO MÁXIMO: 363 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 80G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 7G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,5G E SÓDIO 4MG. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	100	KG	R\$ 9,15	R\$ 915,00



POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>			<b>R\$</b>	<b>166.898,00</b>

**LOTE 03 – PANIFICADOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	<b>PÃO HOT-DOG DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, ÁGUA, PROPIONATO DE CÁLCIO, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADORES DE FARINHA (AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, POLISORBATO 80, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO ASCÓRBICO), EMULSIFICANTE POLISORBATO 80, LEITE DE SOJA, MASSA PROCESSADA DE SOJA E COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B6, D, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E MANGANÊS). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE POLIPROPILENO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 20 UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. PRODUTO VÁLIDO POR 8 DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM COM 75% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 56G, PROTEÍNAS MÍNIMAS: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 3,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2G, SÓDIO MÁXIMO: 383MG, VITAMINA A MÍNIMO: 170MCG, VITAMINA B1 MÍNIMO: 0,44MG, VITAMINA B2 MÍNIMO: 0,20MG, VITAMINA B3 MÍNIMO: 4,4MG, VITAMINA B6 MÍNIMO: 0,32MG, VITAMINA D MÍNIMO: 0,7 MCG, FERRO MÍNIMO: 2,6MG, ZINCO MÍNIMO: 2,5MG, CÁLCIO MÍNIMO: 85MG, MANGANÊS MÍNIMO: 42MG.	46.000	KG	R\$ 15,49	R\$ 712.540,00
3.2	<b>BISNAGUINHA INTEGRAL COM QUINOA E CHIA, COM VITAMINAS E MINERAIS:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR REFINADO, FARINHA DE CHIA, FARINHA DE QUINOA, GORDURA DE PALMA, FERMENTO BIOLÓGICO, FIBRA DE TRIGO, SAL REFINADO, MELHORADOR DE FARINHA (INS433, INS300), POLISORBATO 80, PROPIONATO DE CÁLCIO E COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B6, D, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E MANGANÊS). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PRODUTO VÁLIDO POR 7 DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE NA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 20 UNIDADES DE 25 GRAMAS CADA TOTALIZANDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 74G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 4,8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 5,2G, SÓDIO MÁXIMO: 474MG. VITAMINA A MÍNIMO: 180MCG,	1.500	KG	R\$ 17,23	R\$ 25.845,00



	VITAMINA B1 MÍNIMO: 0,5MG, VITAMINA B2 MÍNIMO: 0,28MG, VITAMINA B3 MÍNIMO: 5,2MG, VITAMINA B6 MÍNIMO: 0,4MG, VITAMINA D MÍNIMO: 1,5 MCG, FERRO MÍNIMO: 4,8MG, ZINCO MÍNIMO: 2,8MG, CÁLCIO MÍNIMO: 115MG, MANGANÊS MÍNIMO: 0,10MG.				
3.3	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, SAL, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 274 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 50G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 11,4G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 3,6G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2G E SÓDIO MÁXIMO: 427MG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	300	KG	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
3.4	<b>MINI BOLO SEM RECHEIO SABORES DIVERSOS:</b> INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO), SAL, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORRESPONDENTE AO SABOR DO MINI BOLO E GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 353 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 58G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 6G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 12G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 1G E SÓDIO MÁXIMO: 193MG. ACONDICIONADO EM SACOS/FILME DE POLIPROPILENO, SELADO CONTENDO 1 UNIDADE DE 40 GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DISPONÍVEIS NOS SABORES: ABACAXI, BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, FUBÁ E LARANJA.	14.000	KG	R\$ 25,11	R\$ 351.540,00
3.5	<b>MINI BOLO SEM RECHEIO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABORES DIVERSOS:</b> EMBALAGEM PRIMARIA: FILME PLÁSTICO CONTENDO 40 GRAMAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL PARA TODOS OS SABORES: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 303 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 45G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 3,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 12,5G E SÓDIO MÁXIMO: 340MG. <b>MINI BOLO SABOR BANANA:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO EM PÓ, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), BANANA DESIDRATADA, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BANANA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTES (GOMA GUAR E GOMA XANTANA), MALTODEXTRINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO EM PÓ,	100	KG	R\$ 110,39	R\$ 11.039,00



<p>AMIDOS MODIFICADOS, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MINI BOLO SABOR MAÇA COM CANELA:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO EM PÓ, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), MAÇÃ DESIDRATADA, UMECTANTE SORBITOL, CANELA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MINI BOLO SABOR BAUNILHA:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO EM PÓ, AMIDOS MODIFICADOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), UMECTANTE SORBITOL, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MINI BOLO SABOR COCO:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO EM PÓ, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), COCO RALADO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTES (GOMAS GUAR E XANTANA), MALTODEXTRINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>				
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>				<b>R\$ 1.103.226,00</b>

## LOTE 04 – SUCOS

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA, SER PRESERVADO, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO, AUSENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, FLAVORIZANTESE AROMAS NÃO NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E/OU TAMPAS E LACRE, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 LITRO(S), COM DATA DE	3.000	LITROS	R\$ 19,70	R\$ 59.100,00



	FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.DILUIÇÃO: DE 01 PARA 06 (01 PARTE DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA 06 PARTES DE ÁGUA), PODENDO SER ADOÇADO A GOSTO.VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO DE 06 MESES, MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTA A EMBALAGEM: VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 6°C. VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUÍDO), IGUAIS OU ACIMA DE (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DE NUTRIENTES: CARBOIDRATOS: DE 25 A 30 MG; VITAMINA C: DE 100 A 110MG; SÓDIO: DE 26 A 29MG; VALOR CALÓRICO: DE 107 A 112 KCAL. (CONCENTRADO).				
4.2	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA, SER PRESERVADO, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO, AUSENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, FLAVORIZANTESE AROMAS NÃO NATURAIS.EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E/OU TAMPA E LACRE, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 LITRO(S), COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.DILUIÇÃO: DE 01 PARA 06 (01 PARTE DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA 06 PARTES DE ÁGUA), PODENDO SER ADOÇADO A GOSTO.VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO DE 06 MESES, MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTA A EMBALAGEM: VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 6°C. VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUÍDO), IGUAIS OU ACIMA DE (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DE NUTRIENTES:CARBOIDRATOS: DE 24 A 28G; VITAMINA C: DE 75 A 80MG; SÓDIO: DE 20 A 24MG; VALOR CALÓRICO: DE 103 A 110 KCAL. (CONCENTRADO).	3.000	LITROS	R\$ 19,70	R\$ 59.100,00
4.3	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA, SER PRESERVADO, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO, AUSENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, FLAVORIZANTESE AROMAS NÃO NATURAIS.EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E/OU TAMPA E LACRE, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 LITRO(S), COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.DILUIÇÃO: DE 01 PARA 06 (01 PARTE DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA 06 PARTES DE ÁGUA), PODENDO SER ADOÇADO A GOSTO.VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO DE 06 MESES, MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTA A EMBALAGEM: VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 6°C. VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUÍDO), IGUAIS OU ACIMA DE (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DE NUTRIENTES:CARBOIDRATOS:	3.000	LITROS	R\$ 19,63	R\$ 58.890,00



	26 A 30G; VITAMINA C.: 20 A 25MG; SÓDIO: 25 A 28 G; VALOR CALÓRICO: 111 A 116 KCAL. (CONCENTRADO).				
4.4	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR DE CAJÚ, SEM AÇÚCAR:</b> INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES: GOMA XANTANA E CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM RENDIMENTO DE A CADA 1 PARTE DE SUCO PARA 5 PARTES DE ÁGUA. COM NO MÍNIMO 10,0% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO.	6.000	UNID	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00
4.5	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR UVA, SEM AÇÚCAR:</b> INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, CORANTE: ANTOCIANINA E ANTIESPUMANTE: POLIDIMETILSILOXANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM RENDIMENTO DE A CADA 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA. COM NO MÍNIMO 34,4% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO.	6.000	UNID	R\$ 7,67	R\$ 46.020,00
4.6	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, SEM AÇÚCAR:</b> INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE MANGA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E ANTIESPUMANTE: POLIDIMETILSILOXANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM RENDIMENTO DE A CADA 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA. COM NO MÍNIMO 26,0% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO.	6.000	UNID	R\$ 6,49	R\$ 38.940,00
4.7	<b>SUCO NATURAL, DIVERSOS SABORES:</b> PAȘTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU AÇÚCAR NOS SABORES: GOIABA, MANGA E LIMÃO: INGREDIENTES DO SABOR GOIABA: POLPA DE GOIABA, SUCO CLARIFICADO DE MAÇÃ E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 106 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 25G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 0G, VITAMINA C MÍNIMO: 40MG E SÓDIO MÁXIMO: 33MG; INGREDIENTES DO SABOR MANGA: POLPA DE MANGA INTEGRAL, SUCO CLARIFICADO DE MAÇÃ E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 57 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 14G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 0G, VITAMINA C MÍNIMO: 16MG E SÓDIO MÁXIMO: 0MG; INGREDIENTES DO SABOR LIMÃO: SUCO DE LIMÃO INTEGRAL, SUCO CLARIFICADO DE MAÇÃ E ÁGUA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 96 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 23G, GORDURAS	28.000	UNID	R\$ 3,14	R\$ 87.920,00



TOTAIS MÁXIMO: 0G, VITAMINA C MÍNIMO: 30MG E SÓDIO MÁXIMO: 12MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXINHAS) TETRA PACK COM 200 ML. CONTENDO CANUDO ACOPLADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 270 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM 75% DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>				<b>R\$ 379.670,00</b>

**LOTE 05 – PRODUTOS ENLATADOS E CONDIMENTOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA:</b> PRODUTO RESULTANTE DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA, PROCESSADO POR TECNOLOGIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 82 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 15G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 2,9G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,3G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2,9G E SÓDIO MÁXIMO: 297MG. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA FLANDRES CONTENDO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	8000	LATAS	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00
5.2	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA:</b> PRODUTO RESULTANTE DO COZIMENTO DE GRÃOS DE ERVILHA, IMERSOS EM LÍQUIDO COM SAL.COMPOSIÇÃO: ERVILHA, ÁGUA, SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 94 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 16G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 6G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 0,7G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2,5G E SÓDIO MÁXIMO: 377MG. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA FLANDRES CONTENDO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	8000	LATAS	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
5.3	<b>SELETA DE LEGUMES:</b> PRODUTO RESULTANTE DO COZIMENTO DE GRÃOS DE ERVILHAS E PEDAÇOS DE BATATA E CENOURA IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA PROCESSADO POR TECNOLOGIA ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ERVILHA, BATATA, CENOURA, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 84 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 15G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 4G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 2,3G E SÓDIO MÁXIMO: 285MG. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA FLANDRES CONTENDO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	500	LATAS	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
5.4	<b>MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS DE TOMATE:</b> INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN.PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME DETERMINA A NTA- 32 (DECRETO	19.608	UNID	R\$ 5,86	R\$ 114.902,88





	12486 DE 20/10/78), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM NO MÍNIMO 1,020 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.				
5.5	<b>SAL IODADO EXTRA REFINADO:</b> COM ALTO GRAU DE PUREZA; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE INS-535, NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO 1 KG; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4.500	KG	R\$ 1,61	R\$ 7.245,00
5.6	<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO:</b> PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA PRENSAGEM DO GRÃO DE SOJA, TIPO 01, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ADIÇÃO DE ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO; NÃO DEVERÁ CONTER GORDURAS TRANS, E NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. RICO EM ÔMEGA 6 E FONTE DE ÔMEGA 3, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA (FRASCO PLÁSTICO) CONTENDO 900 ML; VALOR NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 831 KCAL, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 93G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 15G, GORDURAS MONOINSATURADAS MÁXIMO: 22G, GORDURAS POLI-INSATURADAS MÁXIMO: 55G, ÔMEGA 3 MÍNIMO: 5G, ÔMEGA 6 MÍNIMO: 49G E VITAMINA E DE NO MÍNIMO: 6MG. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	11.000	FRASCO	R\$ 5,21	R\$ 57.310,00
5.7	<b>ALHO TRITURADO, PICADO, PROCESSADO, SEM SAL:</b> PRODUTO COMPOSTO POR ALHO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, DE COLHEITA RECENTE, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. DEVERÁ SER DESCASCADO E TRITURADO SEM ADIÇÃO DE SAL. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO ÁCIDO CÍTRICO, EMBALADO EM POTES PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E LACRADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 60 KCAL, SÓDIO MÁXIMO: 0MG E GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 45G. COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	6.000	KG	R\$ 15,88	R\$ 95.280,00
5.8	<b>VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ:</b> COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224.COM ACIDEZ DE 4% SEM GLÚTEN; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/12; RDC	3.500	FRASCO	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00



	259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.				
5.9	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO COM CALDO VEGETAL:</b> INGREDIENTES DO PRODUTO: ATUM, ÓLEO DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS /BACILLUS THURINGIENSIS), ÁGUA, CALDO VEGETAL (BATATA EM FLOCOS E CONDIMENTO DE AIPO) E SAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO COM PESO LÍQ. 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0,7G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 19G, LIPÍDEOS MÁXIMO: 19G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 0,1G E SÓDIO MÁXIMO: 486 MG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000	KG	R\$ 40,29	R\$ 40.290,00
5.10	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ÔMEGA 3:</b> EVISGERADA E DESCAMADA, PRÉ-COZIDA A BASE DE: ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, SEM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO PARA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 240 KCAL, PROTEÍNAS MÍNIMO: 19 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 19G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 5G E SÓDIO MÁXIMO: 417 MG. EMBALAGEM: LATAS DE 800 A 1000 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10(DECRETO 12.486, DE 20/10/78) – ANVISA /MS.	1.500	KG	R\$ 32,09	R\$ 48.135,00
5.11	<b>MAIONESE TRADICIONAL:</b> EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÁPRICA, SEQUESTRANTE E.D.T.A. CÁLCIO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TBHQ. NÃO CONTER GLÚTEN; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; APRESENTANDO COR AMARELADA; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; VALOR NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 175KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 10G, LIPÍDEOS MÁXIMO: 15G E SÓDIO MÁXIMO: 909MG. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA (SACHE) CONTENDO 200 GRAMAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 07 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	2.200	UNID	R\$ 2,63	R\$ 5.786,00
5.12	<b>MAIONESE TRADICIONAL:</b> EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DE NO MÍNIMO: ÓLEO VEGETAL, OVO OU A GEMA DE OVO, VINAGRE, E SAL; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA ; APRESENTANDO COR AMARELADA; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA (PLÁSTICA) CONTENDO 3 KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. HERMETICAMENTE FECHADA E	1.200	KG	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00



	ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
5.13	<b>ÓLEO DE MILHO:</b> EXTRAÍDO A PARTIR DA Prensagem de grãos de milho, de cor amarelo claro, com odor e sabor suave. Embalagem apropriada (plástica) contendo 900 ml hermeticamente fechada e atóxica, com validade de no mínimo 04 meses a partir da data de fabricação, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	150	FRASCO	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
5.14	<b>CANELA EM PÓ FINO:</b> obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada contendo 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	400	PCT	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
5.15	<b>ORÉGANO:</b> em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada contendo 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	200	PCT	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>				<b>R\$ 433.487,88</b>	

**LOTE 06 – PRODUTOS LÁCTEOS REFRIGERADOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	<b>MARGARINA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA COM SAL, FONTE DE VITAMINAS E ÔMEGA 3:</b> contendo no mínimo: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitaminas B6, B12, A, D. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 720 KCAL, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 80G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 20G, ÔMEGA 3 MÍNIMO: 3200MG, ÔMEGA 6 MÍNIMO 34G, ÔMEGA 9 MÍNIMO 17G,	4.200	KG	R\$ 6,04	R\$ 25.368,00



	VITAMINA B6 MÍNIMO 2MG, VITAMINA B12 MÍNIMO 3,6 MCG E VITAMINA D MÍNIMO 7,5 MCG. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.				
6.2	<b>REQUEIJÃO CREMOSO:</b> CONSISTÊNCIA MASSA HOMOGÊNEA E CREMOSA, ODORES CARACTERÍSTICO, SEM AMIDO. INGREDIENTES: LEITE, CREME DE LEITE, MANTEIGA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO E CITRATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CONSERVADOR NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 2,4 G, PROTEÍNAS MÍNIMAS 18 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMAS 21 G, SÓDIO MÁXIMO 234 MG, CÁLCIO MÍNIMO 186 MG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	8.750	UNID	R\$ 10,81	R\$ 94.587,50
6.3	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADA:</b> INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TERMOFORMATADA COM FUNDO LISO CONTENDO 500 GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS MÍNIMO: 23G, SÓDIO MÁXIMO: 510MG E CÁLCIO MÍNIMO: 666MG.	1.000	KG	R\$ 41,66	R\$ 41.660,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>				<b>R\$ 161.615,50</b>	

**LOTE 07 – PRODUTOS DE CONFEITARIA**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.1	<b>LEITE CONDENSADO:</b> OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E LACTOSE; EMBALAGEM APROPRIADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM LATA/EMBALAGEM CARTONADA COM 395GRAMAS; VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	2.000	UNID	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
7.2	<b>CHOCOLATE GRANULADO:</b> OBTIDO COM NO MÍNIMO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ E XAROPE DE GLICOSE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO ENTRE 100G A 150G; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000	PCT	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
7.3	<b>COCO RALADO ÚMIDO:</b> OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO PRODUTO COMPOSTO ATRAVÉS DE COCO RALADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTEM GLÚTEN; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA COM	1.000	PCT	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00



	100 GRAMAS; COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
7.4	<b>DOCE DE LEITE:</b> COMPOSTO POR: LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AROMATIZANTE (ESSÊNCIA DE BAUNILHA), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 310 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 55G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 7,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 7,5G E SÓDIO MÁXIMO: 120MG. EMBALAGEM: POTE DE POLIETILENO CONTENDO DE 400 A 1.000 GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	400	KG	R\$ 18,11	R\$ 7.244,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 7</b>				<b>R\$ 29.814,00</b>	

**LOTE 08 – CARNE DE FRANGO IN NATURA**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE ISCAS IQF:</b> FILÉ DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE. REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR OS FILÉS EM BLOCO. COM O BLOCO CONGELADO, CORTA-SE EM ISCAS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DAS ISCAS. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PACOTE CONTENDO 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: 12 KG. DATA DE VALIDADE: 12 MESES. ARMAZENAR EM CÂMARAS DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA DE -12°C. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 110 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 23G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 2G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 0,5G E SÓDIO MÁXIMO: 56MG.	12.000	KG	R\$ 17,14	R\$ 205.680,00
8.2	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS IQF:</b> PRODUTO OBTIDO DO CORTE DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RETIRANDO OS OSSOS, CARTILAGENS, PELEE GORDURAS, CORTADO NO FORMATO DE CUBOS CONGELADO NO FORMATO IQF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SISTEMA PLÁSTICO TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. PCTS DE2KG. ARMAZENAR A TEMPERATURA DE -12°C. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 104 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 17G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 4G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 0,9G E SÓDIO MÁXIMO: 95MG.	12.000	KG	R\$ 17,61	R\$ 211.320,00



8.3	<b>FILÉZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI IQF (CONGELADO UM A UM):</b> SEM TEMPERO "IN NATURA" SEM OSSO E SEM PELE, SEM USO DE HORMÔNIO, EMBALAGEM PRIMARIA DO TIPO ABRE E FECHA, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ETIQUETA EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO 12 PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 105KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 21G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,5G E SÓDIO MÁXIMO: 50MG. CONSERVAÇÃO: CONGELADO -12°C OU MAIS FRIO, VALIDADE DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	8.000	KG	R\$ 16,52	R\$ 132.160,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 8</b>				<b>R\$</b>	<b>549.160,00</b>

**LOTE 09 – ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.1	<b>SALSICHA CONGELADA:</b> INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO OU GALINHA OU PERU), CARNE BOVINA, ÁGUA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PÁPRICA, CEBOLA, ALHO, COENTRO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAL DE FUMAÇA, NOZ MOSCADA E ALECRIM, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO: 50G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, À VÁCUO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM SOLDA LATERAL COM BAINHA, FUNDO RETO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO CONTENDO 3 KG. ESTA EMBALAGEM PRIMÁRIA APRESENTA O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 4G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 13G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 19G; SÓDIO MÁXIMO: 994MG.	5.000	KG	R\$ 13,18	R\$ 65.900,00
9.2	<b>SALSICHA DE PERU CONGELADA:</b> INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PERU, CARNE DE PERU, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA DE PERU, AMIDO, SAL, AÇÚCAR, PÁPRICA, CEBOLA, ALHO, COENTRO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAL DE FUMAÇA, NOZ MOSCADA E ALECRIM, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTE: URUCUM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO: 50G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, À VÁCUO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM SOLDA LATERAL	2.500	KG	R\$ 14,09	R\$ 35.225,00



	COM BAINHA, FUNDO RETO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO CONTENDO 3 KG. ESTA EMBALAGEM PRIMÁRIA APRESENTA O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 4,6G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 14,4G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 19,4G; SÓDIO MÁXIMO: 896MG.				
9.3	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA COM BAIXO TEOR DE SÓDIO:</b> COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, COLÁGENO DE BOVINO, ALHO, SALSA, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 173 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 10G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 15G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 9G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 0,5G E SÓDIO MÁXIMO: 413 MG. CADA UNIDADE PESANDO 25 GRAMAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	9.000	KG	R\$ 20,57	R\$ 185.130,00
9.4	<b>LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E FATIADA:</b> INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, TOUCINHO SUÍNO, ÁGUA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, MIX (PROTEÍNA DE SOJA (2,2%) E PROTEÍNA DE COLÁGENO), SAL, DEXTROSE, AÇÚCAR, TEMPEROS E ESPECIARIAS, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTES CARAMELO IV E CARMIM DE COCHONILHA, AROMA NATURAL DE FUMAÇA E ALECRIM. CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES E SUÍNO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 256 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 2G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 15G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 20G E SÓDIO MÁXIMO: 1.210 MG. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.000	KG	R\$ 27,54	R\$ 82.620,00
9.5	<b>PATÊ DE FRANGO:</b> INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE RECUPERADA DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE PORCO EM RAMA, MIUDOS DE FRANGO(PODE CONTER FÍGADO E/OU CORAÇÃO E/OU MOELA), FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA DE SOJA, MARGARINA, SAL, MALTODEXTRINA, MANJERONA, AÇÚCAR, CEBOLA, ESPECIARIAS, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,	300	KG	R\$ 34,73	R\$ 10.419,00



	ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
9.6	<b>LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA:</b> COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO: CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE RECUPERADA DE AVE, FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, AROMATIZANTE NATURAL (ÓLEO DE ALHO), REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250), CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 154 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 12G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 14G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 5,6G E SÓDIO MÁXIMO: 770MG. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 1 KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO: 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5.000	KG	R\$ 18,20	R\$ 91.000,00
9.7	<b>PRESUNTO FATIADO:</b> INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, TEMPEROS (SAL, ÓLEO ESSENCIAL DE LOURO E CRAVO), MIX (REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, E CITRATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO E NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 73 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0,5G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 13G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 2G E SÓDIO MÁXIMO: 663MG EMBALAGEM: CONTENDO DE 200 A 500 GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000	KG	R\$ 31,71	R\$ 63.420,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 9</b>				<b>R\$ 533.714,00</b>	

**LOTE 10 – PESCADOS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.1	<b>ISCA DE FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO:</b> FILÉS DE MERLUZA, LIVRE DE PELE, RESÍDUOS OU VÍSCERAS, CORTADO MECANICAMENTE EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 40 A 80 GRAMAS, CONGELADOS EM TECNOLOGIA IQF. ASPECTO: CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. SEM PELE E SEM OSSO E EM ÍSCAS. COR: PRÓPRIA, SEM APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS.	4.000	KG	R\$ 25,07	R\$ 100.280,00





	ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE COM 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LAGRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 14 A 16 KG. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G): VALOR CALÓRICO MÁXIMO: 135 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 26G, GORDURA TOTAL MÁXIMO: 3,3G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 1,1G E SÓDIO MÁXIMO: 121MG. ESTOCAGEM: IGUAL OU INFERIOR A - 18°C.				
10.2	<b>FILE DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO:</b> FILÉS DE MERLUZA, LIVRE DE PELE, RESÍDUOS OU VÍSCERAS, FILES COM APROXIMADAMENTE 100 A 150 GRAMAS, CONGELADOS EM TECNOLOGIA IQF. ASPECTO: CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. SEM PELE E SEM OSSO E EM ÍSCAS. COR: PRÓPRIA, SEM APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS. ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE COM 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LAGRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 14 A 16 KG. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G): VALOR CALÓRICO MÁXIMO: 135 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 26G, GORDURA TOTAL MÁXIMO: 3,3G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 1,1G E SÓDIO MÁXIMO: 121MG. ESTOCAGEM: IGUAL OU INFERIOR A - 18°C.	5.000	KG	R\$ 27,09	R\$ 135.450,00
10.3	<b>CARNE DE MERLUZA MOIDA,</b> MOLDADA, EMPANADA, PRÉ FRITA E CONGELADA (TIRINHAS/BARRINHAS DE MERLUZA): COMPONENTES DO PRODUTO: MERLUZA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, ESPECIARIAS, ALHO, ESPESSANTES (INS 412, INS 415, INS 466), ESTABILIZANTE (INS 452i), CORANTE NATURAL (INS 160b). CONTÉM GLÚTEN. LIVRES DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. CADA UNIDADE DO PRODUTO EMPANADO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 25 A 26 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO PERMITIDA DE 200 A 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LAGRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOABILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 183 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 14G, PROTEÍNAS MÍNIMO 10G, GORDURA TOTAL MÁXIMO	1.000	KG	R\$ 22,01	R\$ 22.010,00



10G E SÓDIO MÁXIMO: 570MG.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>			<b>R\$</b>	<b>257.740,00</b>

**LOTE 11 – BEBIDAS PARA O ATENDIMENTO A RESTRIÇÕES ALIMENTARES**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.1	<b>LEITE SEM LACTOSE:</b> INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTASE, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO.	5.000	LITROS	R\$ 5,73	R\$ 28.650,00
11.2	<b>LEITE DESNATADO:</b> PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DESNATADO QUE FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO A ALTA TEMPERATURA POR POUCOS SEGUNDOS E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS CONTENDO 1 LITRO E HERMETICAMENTE FECHADAS COM VALIDADE DE NO MINIMO: 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	4.000	LITROS	R\$ 4,14	R\$ 16.560,00
11.3	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR BAUNILHA:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES APÓS A FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 91 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 10G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 5,2G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 3,4G, SÓDIO MÁXIMO: 111MG. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, CÁLCIO, SAL, VITAMINAS: C, E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12. ZINCO, ESTABILIZANTES GOMA GELANA, CITRATO DE SÓDIO E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5.000	LITROS	R\$ 7,91	R\$ 39.550,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>				<b>R\$</b>	<b>84.760,00</b>

**LOTE 12 – MATINAIS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO; VITAMINAS: (E, C, B1, B2, B6, B9, B12); SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 700 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 370 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 90G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 2,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMAS: 0G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMAS: 0G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 5G, SÓDIO MÁXIMO: 255MG, FERRO MÍNIMO: 10MG, ZINCO MÍNIMO: 5MG, SELÊNIO MÍNIMO:	17.143	PCT	R\$ 9,15	R\$ 156.858,45



	25MCG,VITAMINA E MÍNIMO: 7,5MG, VITAMINA C MÍNIMO: 33MG, VITAMINA B1 MÍNIMO: 0,90MG; VITAMINA B2 MÍNIMO: 0,95MG, VITAMINA B6 MÍNIMO: 0,95MG, VITAMINA B9 MÍNIMO: 180MCG E VITAMINA B12 MÍNIMO: 1,8MCG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
12.2	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL:</b> ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM 1 KG, OBTIDO DA CANA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO AO PRODUTO, SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NTA – 52/53 – DECRETO 12.486 DE 20/10/1978 E A RESOLUÇÃO RDC Nº 271 DE 22/09/2005).	15.000	KG	R\$ 3,32	R\$ 49.800,00
12.3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> FRASCO COM 100 ML COM BICO DOSADOR, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E SUCRALOSE; CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	30	FRASCO	R\$ 5,48	R\$ 164,40
12.4	<b>GELÉIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES:</b> CONTENDO POUPA OU SUCO DE FRUTAS, AÇUCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTER GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO ABRE-FÁCIL COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM 75% DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. SABORES: AMORA, FRAMBOESA, GOIABA, MORANGO E UVA. PESO LÍQUIDO: 230 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 400 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMOS 100G.	4.000	POTES	R\$ 6,07	R\$ 24.280,00
12.5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS:</b> COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (C, PP, B2, B6, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO E SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO E NÃO DEVENDO CONTER GLÚTEN, CONTEM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 504 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 43G, CÁLCIO MÍNIMO 896MG, PROTEÍNAS MÍNIMO 25G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMAS 27G; EMBALADO EM PACOTES COM 1 KG, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	30.000	KG	R\$ 29,72	R\$ 891.600,00



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 12/06/07 MA.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 1.122.702,85</b>

**LOTE 13 – FÓRMULAS**

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.1	<b>FÓRMULA INFANTIL 2:</b> FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE. INGREDIENTES: LEITE MAGRO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, SORO DE LEITE EM PÓ DESMINERALIZADO, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE S. THERMOPHILUS, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS. EMBALADO EM LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	LATAS	R\$ 56,51	R\$ 28.255,00
13.2	<b>FÓRMULA INFANTIL 3:</b> LEITE EM PÓ DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE IDADE. INGREDIENTES: LEITE MAGRO, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, SORO DE LEITE EM PÓ DESMINERALIZADO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERIAS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS E CULTURA DE S.THERMOPHILUS. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	100	LATAS	R\$ 50,51	R\$ 5.051,00
13.3	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA TRATAMENTO DIETÉTICO:</b> LEITE EM PÓ ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTANTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. INGREDIENTES: LEITE MAGRO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), FRUTO-	50	LATAS	R\$ 80,19	R\$ 4.009,50



	OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
13.4	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PREBIÓTICOS DHA &amp; ARA, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES DE IDADE:</b> INGREDIENTES: LEITE DESNATADO*, LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, SORO DE LEITE*, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO E CLORETO DE MAGNÉSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150	LATAS	R\$ 50,41	R\$ 7.561,50
13.5	<b>FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO (A.R.). INDICADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE:</b> INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	50	LATAS	R\$ 43,79	R\$ 2.189,50
13.6	<b>FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO (H.A), INDICADO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALÉRGICOS):</b> INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA,	30	LATAS	R\$ 44,82	R\$ 1.344,60



	BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
13.7	<b>FORMULA INFANTIL COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS, LEITE DE TRANSIÇÃO, INDICADO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA ATÉ AO FINAL DA LACTÂNCIA:</b> COMO PARTE DE UMA DIETA DIVERSIFICADA. INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, MALTODXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, TRIPTOFANO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, VITAMINA E, L-CANITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. SEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	500	LATAS	R\$ 89,38	R\$ 44.690,00
13.8	<b>FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA:</b> FORMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COMPOSTA DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE LIPÍDIOS PREDOMINANTEMENTE DE ORIGEM VEGETAL, QUE PROPORCIONEM NÍVEIS ADEQUADOS DE COLINA, ÁCIDO LINOLÉICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA 3), E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 800 GR. (OITOCENTOS GRAMAS). PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.	200	LATAS	R\$ 78,10	R\$ 15.620,00
13.9	<b>FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE:</b> FORMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ACRESCIDA DE LIPÍDIOS PREDOMINANTEMENTE DE ORIGEM	350	LATAS	R\$ 77,51	R\$ 27.128,50



	VEGETAL, QUE PROPORCIONEM NÍVEIS ADEQUADOS DE COLINA, ÁCIDO LINOLÉICO. (ÔMEGA 6) E ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA 3), E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE COM INTOLERÂNCIA PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA À LACTOSE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FORMA LEGÍVEL. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.				
13.10	<b>FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO:</b> ALIMENTO ESPESSADO INDICADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ, SEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	50	LATAS	R\$ 44,86	R\$ 2.243,00
13.11	<b>FORMULA INFANTIL COM APLV:</b> FORMULA INDICADA PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM APLV (ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA), DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	50	LATAS	R\$ 141,48	R\$ 7.074,00
13.12	<b>FORMULA INFANTIL COM SEGUIMENTO HIPOALERGÊNICO:</b> FORMULA INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, COM PROTEÍNA LÁCTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA. COM DHA EARA E PREBIÓTICOS. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSACARÍDEO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO,	30	LATAS	R\$ 46,19	R\$ 1.385,70



	NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, GUANOSINA, INOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
13.13	<b>COMPOSTO LÁCTEO COM ÔMEGA 3 (DHA):</b> COMPOSTO LÁCTEO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DA CRIANÇA. INGREDIENTES: COM O ÔMEGA 3 (DHA), FIBRAS ALIMENTARES, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, COLINA, CARINITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150	LATAS	R\$ 48,76	R\$ 7.314,00
13.14	<b>FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, FÓRMULA INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DO 6º MÊS:</b> INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	100	LATAS	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
13.15	<b>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA:</b> COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO,	100	LATAS	R\$ 49,84	R\$ 4.984,00





	VITAMINA A, NIACINA; GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, IODO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA K; SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. SEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
13.16	<b>COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRA:</b> INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO EM PÓ, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. *FOS E GOS SÃO PREBIÓTICOS. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	LATAS	R\$ 32,78	R\$ 1.639,00
13.17	<b>FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA:</b> INDICADO P/ ALIMENTAÇÃO LACTENTES C/ ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) C/ QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/OU OUTRAS DOENÇAS DISABSORATIVAS), DESDE O NASCIMENTO. INGREDIENTES: XAROPE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIDROLISADA SORO DE LEITE*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIRELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDOASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAUNIRA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA-5-MONOFOSFATO, GLUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROILGLUTÂMICO, SULFATO MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE	20	LATAS	R\$ 196,30	R\$ 3.926,00



	ÁCIDOS GRAXOS. SEM GLÚTEN. EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
13.18	<b>CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM PROBIÓTICO:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALADO EM PACOTE COM 230 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R\$ 11,33	R\$ 226,60
13.19	<b>CEREAL INFANTIL DE MILHO COM PROBIÓTICO:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARAO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALADO EM PACOTE COM 230 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R\$ 11,33	R\$ 226,60
13.20	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO DE VITAMINAS E MINERAIS:</b> ENRIQUECEDOR EM PÓ DE ALIMENTOS COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E CARBOIDRATOS. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, SACAROSE, LEITE INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, ACETATO DE VITAMINA A, FITOMETADIONA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. SABOR BANANA: CONTÉM CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. SABOR BAUNILHA: CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM SACAROSE. SABOR CHOCOLATE: CONTÉM CACAU, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SABOR MORANGO: CONTÉM ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMA NATURAL REFORÇADO DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS ERITROSINA ALUMÍNIO LACA E ERITROSINA. EMBALADO EM LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	LATAS	R\$ 44,42	R\$ 888,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>				<b>R\$ 170.706,90</b>	

### 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A entrega será realizada em cada uma das unidades escolares constantes do Anexo X do Edital, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.



### **3.2. Das condições de entrega:**

#### **3.2.1. Gêneros perecíveis – carnes e derivados:**

**3.2.1.1.** Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação (com a temperatura inferior a 12°C negativos) e de acordo com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

#### **3.2.2. Gêneros não perecíveis:**

**3.2.2.1.** Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, quinzenalmente, conforme pedido ou de acordo com as necessidades do setor; não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**3.2.3.** A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da Contratada.

**3.2.4.** Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresentem problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, a Contratada deverá efetuar a substituição do lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato.

**3.2.5.** Cada unidade que receber os alimentos irá conferir a qualidade, data de validade e a quantidade dos mesmos, sendo que cada entrega deverá vir acompanhada de um romaneio, onde deve constar em letra legível, o produto que está sendo entregue, a quantidade, o nome do local de entrega, os dados da empresa responsável pela entrega em dois locais, para o conferente da unidade escolar e diretora, datar, colocar o horário, assinar e colocar observações como ocorrências com a entrega; este romaneio deverá vir em 03 (três) vias carbonadas, sendo que a primeira via deverá ser encaminhada ao Setor de Alimentação Escolar e Nutrição no mesmo dia da entrega, uma via deve ficar na Unidade Escolar e a outra em poder da empresa responsável pela entrega.

**3.2.6.** Todos os produtos que forem devolvidos por não apresentarem as condições adequadas de consumo, deverão ser repostos no dia seguinte a entrega, ou de acordo com as necessidades do local de entrega.

**3.2.7.** Qualquer falha no fornecimento deverá ser informada ao Setor de Alimentação Escolar e Nutrição, com antecedência à entrega, não sendo admitidas falhas nas entregas, salvo casos especiais que serão avaliados pelos responsáveis do Setor de Alimentação Escolar e Nutrição.

**3.2.8.** Os produtos devem ser transportados em veículo adequado, refrigerado (com certificado de vistoria), e de acordo com todas as normas regulamentadoras da ANVISA, no que tange ao transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis.

**3.2.9.** No momento da entrega os entregadores deverão estar identificados por crachá e devidamente uniformizados com jaleco ou avental, boné ou touca, sapato fechado, calça comprida, camisetas com manga e apresentar bom estado de conservação e higiene, conforme CVS 05/2013.



**3.2.10.** Havendo necessidade a nutricionista responsável irá solicitar uma visita técnica ao fornecedor e ou produtor de alimentos, podendo também exigir um laudo bromatológico de produtos recebidos, a qualquer momento se considerar necessário sem qualquer custo para a Administração.

**3.3.** Do início dos serviços: em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.4.** O Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura, podendo ser prorrogado pelo limite legalmente permitido.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1.** Para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto da licitação a empresa melhor classificada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora, amostra e ficha técnica.

**4.2.** A licitante detentora da melhor proposta econômica, deverá apresentar UMA AMOSTRA DE CADA PRODUTO que compõe o lote do qual tenha sido declarada vencedora, conforme especificações constantes do Anexo I, para análise do atendimento às características de qualidade;

**4.3.** As amostras serão analisadas pela Comissão, composta por servidores habilitados, de acordo com os critérios de avaliação do (Anexo III), a fim de se determinar características de aceitabilidade, composição e qualidade.

**4.4.** Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação.

**4.5.** Deverá ser apresentada **FICHA TÉCNICA DO PRODUTO** emitida e assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante (original ou cópia autenticada), para os seguintes Lotes/Itens:

<b>LOTES</b>	<b>ITENS</b>
01 – BISCOITOS	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;
02 – MASSAS ALIMENTÍCIAS	2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7;
03 - PANIFICADOS	3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5;
04 - SUCOS	4.1, 4.2, 4.3 e 4.7;
05 – PRODUTOS ENLATADOS E CONDIMENTOS	5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.14, e 5.15;
06 – PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS	5.1, 5.2, e 5.3;
07 – PRODUTOS DE CONFEITÁRIA	7.4;
08 – CARNE DE FRANGO IN NATURA	8.1, 8.2 e 8.3;
09 – ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7;
10 - PESCADOS	10.1, 10.2 e 10.3;
11 – BEBIDAS PARA O ATENDIMENTO A RESTRIÇÕES ALIMENTARES	11.1 e 11.2;
12 - MATINAIS	12.1, 12.2, 12.4 e 12.5.



**4.6.** Apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após ser declarado vencedor:

**4.7.** Cópia autenticada de **REGISTRO OU CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO** da empresa fabricante no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal, para os seguintes Lotes/Itens:

LOTES	ITENS
05 – PRODUTOS ENLATADOS E CONDIMENTOS	5.9 e 5.10;
06 – PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS	6.1, 6.2 e 6.3;
07 – PRODUTOS DE CONFEITARIA	7.4;
08 – CARNE DE FRANGO IN NATURA	8.1, 8.2 e 8.3;
09 – ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7;
10 - PESCADOS	10.1, 10.2 e 10.3
12 - MATINAIS	12.5.

**4.8.** Cópia autenticada do REGISTRO DE RÓTULO DO PRODUTO no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal, (de forma completa contemplando todas as informações acerca do produto), e o modelo de rotulo aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA), contendo o carimbo de aprovação e assinatura do chefe de inspeção responsável do MAPA. Para os seguintes Lotes/Itens:

LOTES	ITENS
05 – PRODUTOS ENLATADOS E CONDIMENTOS	5.9 e 5.10;
06 – PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS	6.1, 6.2 e 6.3;
07 – PRODUTOS DE CONFEITARIA	7.4;
08 – CARNE DE FRANGO IN NATURA	8.1, 8.2 e 8.3;
09 – ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7;
10 - PESCADOS	10.1, 10.2 e 10.3
12 - MATINAIS	12.5.

**4.9. LAUDO BROMATOLÓGICO COMPLETO**, contendo as análises: Microbiológico, Físico química, Microbiológica, Microscópica e Organoléptica. Com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, emitido obrigatoriamente por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao Ministério da Agricultura ou Saúde, para os seguintes Lotes/itens:

LOTES	ITENS
01 – BISCOITOS	1.1, 1.2 e 1.5;
02 – MASSAS ALIMENTÍCIAS	2.1, 2.5 e 2.6;



03 - PANIFICADOS	3.1, 3.2 e 3.4;
04 - SUCOS	4.1, 4.2, 4.3 e 4.7;
05 – PRODUTOS ENLATADOS E CONDIMENTOS	5.4, 5.5, e 5.10;
06 – PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS	6.2;
07 – PRODUTOS DE CONFEITARIA	7.4;
08 – CARNE DE FRANGO IN NATURA	8.1, 8.2, e 8.3;
09 – ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.6;
10 - PESCADOS	10.1, 10.2 e 10.3;
11 – BEBIDAS PARA O ATENDIMENTO A RESTRIÇÕES ALIMENTARES	11.3;
12 - MATINAIS	12.1, 12.2 e 12.5.

**4.10.** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (cópia autenticada ou original).

**4.11.** Em caso de reprovação da amostra ou falta de qualquer documento que a acompanha, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

#### **5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

**5.1.** O valor máximo de referência para este Pregão é de **R\$ 5.110.616,21** (cinco milhões, cento e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais: 12.365.7.2004– Manutenção do Ensino, Cat. Econ. 339030.7 Gêneros de Alimentação.

#### **7. DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais.**

**7.2.** Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.



**8.1.1.** Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

**8.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

**8.2.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

**8.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

**8.4.** A **contagem do prazo para pagamento** considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**8.5.** A Secretaria Municipal de Educação, gestora do fornecimento, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

**8.6.** Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e fiscalização do objeto.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** A CONTRATANTE, durante a vigência do fornecimento, compromete-se a:

**10.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**10.1.2.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade nos itens da Nota de empenho, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A CONTRATADA, durante a vigência do fornecimento, compromete-se a:

**11.1.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do fornecimento, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



**11.1.2.** Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e Nota de empenho;

**11.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da nota de empenho que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**11.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da nota de empenho, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

## **12. DO JULGAMENTO:**

**12.1.** O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 15.

## **OBSERVAÇÕES:**

**1)** As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.

**FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação





**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
PROCESSO N° 6904-5/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme Edital e anexos.

DADOS DA PROPOSTA					
Razão Social					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Endereço Completo					
Telefone/Fax					
Nome do Responsável pelo Ato					
RG n°		CPF n°			
Cargo/Função Ocupada					
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.				
Prazo de Pagamento					
Prazo de Entrega	Conforme edital.				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco					
Agência					
Conta-Corrente					
ITENS E VALORES					
LOTE 1 – ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1	...				
1.2.	...				
VALOR TOTAL LOTE 1				(XX,XX) POR EXTENSO	
LOTE 2 – ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2.1	...				



2.2	...				
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>				<b>(XX,XX) POR EXTENSO</b>	

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas nos Anexo I – Termo de Referência.

Local e Data

---

(Assinatura, nome, cargo)

**(carimbo da empresa)**



### ANEXO III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

1. As análises dos produtos serão efetuadas conforme os critérios abaixo relacionados:

1.2. Observando-se objetivamente os quesitos de aparência, cor, odor, sabor, textura e consistência com procedimentos metodológicos e cientificamente reconhecidos através da preparação ou análise do alimento em si, interpretando reações das características.

1.3. O teste avaliará os atributos das quatro características sensoriais do alimento, aparência, odor, sabor e consistência/textura (resolução nº 26, de 17/06/2013, do FNDE), aprovando-se os itens que apresentarem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitação dos integrantes da equipe técnica. Caso os produtos não atinjam índice de aceitação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do número de avaliadores, medido pelo consumo irrestrito dos participantes do teste, o produto deixará de ser aprovado, passando a licitação para a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, às demais classificadas, a análise da amostra poderá ser acompanhada por qualquer licitante desde que manifestado por este.

Obs: o índice de aprovação será obtido pela porcentagem em relação ao número total de avaliadores.

#### EXEMPLIFICAÇÃO DO MÉTODO A SER APLICADO

Item avaliado: <b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE ISCAS IQF.</b>	Resultado	Observações
<b>Aparência</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Odor</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Sabor</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Consistência/textura</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	

Item avaliado: <b>FEIJÃO CARIOCA</b>	Resultado	Observações
<b>Aparência</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Odor</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Sabor</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	
<b>Consistência/textura</b>	<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICO <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> PÉSSIMO	



**1.4.** O pregoeiro e a equipe de apoio comunicarão via e-mail, o local, data e o horário, para análise e verificação das amostras e documentação técnica apresentada pela licitante vencedora, ficando a critério das empresas participantes do processo licitatório acompanhar os trabalhos. O resultado da análise das amostras e documentação técnica serão encaminhadas por e-mail.

**1.5.** Os testes serão registrados em impresso próprio da merenda escolar e além da compatibilidade com as especificações constantes do anexo i – termo de referência; serão classificadas em satisfatórias ou insatisfatórias.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data  
(assinatura do Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data  
(assinatura do Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em  
microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei  
Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e  
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a  
Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em  
seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)





## ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Itupeva

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6904-5/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme Edital e anexos.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: prefeito@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal:



Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**ENSINO FUNDAMENTAL I - MUNICIPAL**

**EMEF. “VICTÓRIA CÔMODO RAYMUNDO FERNANDES”**

FONE: (4591-3389 – 4496-1100 - 4591-9060)

Avenida Emilio Chechinato, 95 - Jd. Alegria

**EMEF. PROF. THEREZA ANGELINA LOURENÇON**

Rua Felício Falco , nº145 – Vila São João - FONE: 4496-2500

**EMEFEI. “PROF<sup>a</sup>. MARIA STELA SALES IZZO”**

FONE:(4591-2175 – 4496-3343)

Rua Pedro Ferreira dos Santos –291–Parque das Hortênsias -

**EMEFEI. “BAIRRO DA MINA”**

FONE: (4496-5185 – 4496-0168) 4591-9070

R. Jose Barbi, Nº100, Bº Mina

**EMEFEI. “PREFEITO JOSE DE OLIVEIRA”**

FONE: (4496-5058 / 4496-9676)

R. Mairinque, nº 715 - Res. Pacaembu I

**EMEFEI. “CATHARINA REINHOLZ SABÓ”**

FONE: 4496-2376

Fazenda Rio da Prata, Bº. Moinho

**EMEFEI. “MÁRIO COVAS”**

FONE: (4591-2167 / 4496-1400 / 4496-0167)

Rua D. Pedro I, 184 - Vila Independência

**EMEFEI. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO**

FONE: (4496-2982 / 4591-2496)

Rua São Sebastião, nº 265, - Bairro Santo Antonio

**EMEFEI. FAZENDA QUILOMBO**

FONE: (4591-2178)

Estrada Principal do Quilombo – Bairro de Monte Serrat

**EMEFEI. “FAZENDA CALIXTO”**

FONE: (4496-0149 - 4496-1036)

Rua Augusto Cavedini, nº 1.701 - Bº. Monte Serrat

**EMEFEI. VEREADOR LAERTE RETONDO**

FONE: (4496-5121 / 4496-5048)

R. Geraldo Ferraz, nº 528, Nova Monte Serrat



**EMEFEI. “FAZENDA PINHEIROS”**

FONE: (4592-1356) / (4592-7399)

R. Alfredo Vaz Cerquinho, 730 – Cafezal I

**EMEFEI. “CÁSSIO BUSSAB”**

(FONE: 4592-9016 - 4592-1788)

R. Luiz Correa Leite Filho, 320 - Bº.Santa Eliza

**EMEFEI. JACOB VICTOR LEVIS**

FONE: (4593-1314 / 4593-1150)

Rua Indaiá, nº50 - Bairro do Guacuri

**EMEF. “JOSÉ PATRIGNANI”**

FONE : (4525-9035) 4525-0629

Estrada Velha de Itu, 1623 Bº Nova Era

**EMEFEI. “ABILIO BETELLI”**

FONE: (4525-9058 - 4496-2503)

Estrada Das Paineiras, 2400 Bº. Medeiros

**EMEFEI. “JARDIM VITÓRIA”**

FONE: (4496-5180) (4496-3316)

R. Plínio Cordeiro e Silva - Bairro Monte Serrat

**ENSINO INFANTIL MUNICIPAL**

**EMEI. MADRE PAULINIA**

Rua José Alves, 555 – Jd. Ana Luiza – FONE: 4496-5187

**EMEI. JARDIM BURITI**

Rua Pedro Marchi, 100 – Jardim Buriti – FONE: 4496-0055 / 4496-5188

**EMEI. PROFª. NILMA ERNESTA CORTELLAZZI TARTALHA**

Rua 06, nº70 – Res. São José - FONE: 4496-1133 - 4496-1811

**EMEI. “MONTEIRO LOBATO”**

FONE: (4591-2548)

R. Fortunato Condini, 500 Vila São João

**CRECHES MUNICIPAIS**

**C.M. CATARINA MOLONHONE PESSINI**

FONE: (4591-3090)

R. Felício Falco Guimarães, 335 – Vila São João



**C.M. IRACEMA PESSINI RAYMUNDO**

FONE: (4591-1462) (4496-6454)

R. Prof. Deolinda Silveira Camargo, 176 – Jd. São Vicente

**C.M. MARISA BASTON OLIVEIRA**

FONE: (4591-3777)

R: D, Nº 281 Pq. Das Hortênsias

**C.M. DO PARQUE DAS HORTÊNSIAS**

FONE: (4591-2631)

R: João Sábio Gonçalves, nº120 Pq. Das Hortênsias

**C.M. NOSSA SENHORA DE LOURDES**

FONE: (4496-3231)

Rua Augusto Gonçalves, 50 – Santa Fé

**C.M. IOLANDA FELIPE CARLOS**

FONE: (4591-2023)

R: Francisco Cardoso Silva, 80 - Santa Fé

**C.M. NEIDE MARIA VIGUETTI CHECCHINATO**

FONE: (4496-1302)

R: Mairinque, 215 – Residencial Pacaembu

**C.M. DO BAIRRO SÃO ROQUE DA CHAVE**

FONE: (4496-5230)

Av. Francisco Nakazato, 355 Bairro da Chave

**C.M. VIRGÍNIA TOSI POLI**

FONE: (4496-1899)

R: Plínio Cordeiro da Silva, 20 Monte Serrat

**C.M. CALABRÓ**

Avenida Emilio Chechinato, 4210 – Bairro da Chave

**C.M. GUANABARA**

Avenida Guanabara, 47 – Jardim São Vicente

**C.M. NOVA MONTE SERRAT**

Rua José Lourenço Filho, nº119- Nova Monte Serrat

**ESCOLAS ESTADUAIS**

**EE. “BAIRRO DE MONTE SERRAT”**

FONE: (4591-1698 / 4591-3095)

Estrada Municipal, S/Nº - Bairro Monte Serrat



**EE. “PADRE JOSÉ DE ANCHIETA”**

FONE: (4591-2183 4591-2583)

Rua José Virillo, 460 – Portal Santa Fé

**EE. “MONSENHOR DR. ARTHUR RICCI”**

FONE: (4591-2248)

Rua Pedro Marchi, 100 – Jd. Buriti

**EE. “JOSE POLLI”**

FONE: (4591-1282 4591-3003)

Avenida Guanabara, 397 – Jardim São Vicente

**EE. “MANOEL JOSÉ DA FONSECA”**

FONE: (4591-1232) (4591-1253)

Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, 46 – Centro

**APAE**

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ADÉLIA MADANI**

R. José Virillo, 90

Portal Santa Fé (FONE: 4591-1846 / 4496-3100)



## ANEXO X - MINUTA CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6904-5/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 040/19**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Itupeva**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora Pregão Presencial nº 040/19, obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com entrega ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como da Proposta da **CONTRATADA**, insertos às fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo supra.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**2.1.** Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias da expedição da ordem de execução de serviços.

**2.2.** Das Condições de Entrega:

**2.2.1.** Gêneros não perecíveis



**2.2.1.1.** Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, quinzenalmente, conforme pedido ou de acordo com as necessidades do setor; não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2.2.** Gêneros perecíveis – carnes e derivados

**2.2.2.1.** Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, onde serão conferidos; não sendo admitidas entregas após as 16:00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação (com a temperatura inferior a 12°C negativos) e de acordo com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2.3.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

**2.2.3.** A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da Contratada.

**2.2.4.** Caso o produto, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, a Contratada deverá efetuar a substituição do lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato.

### **3. DO PRAZO:**

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

**3.2.** O contrato poderá ser prorrogado, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante solicitação expressa da parte interessada com a apresentação da devida justificativa, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, e ainda nas condições previstas no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA competirá à Secretaria Municipal de Educação.

### **5. DO PREÇO:**

**5.1.** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme itens relacionados na tabela abaixo.





### 5.1.1. LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1.	...				
1.2.	...				
1.3.	...				
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ XX,XX (por extenso)</b>

5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do produto ao MUNICIPIO.

6.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.3. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do valor mensal do Contrato;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I e Contrato;

d) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;

e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica da Prefeitura que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c";



**f)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;

**g)** Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

**h)** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura, ou não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mensal do Contrato.

**7.2.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**7.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**7.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.

**7.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

## **8. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**8.1.** O contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**8.2.** O contrato poderá ser rescindido pelo Município de Itupeva no todo ou em parte, nos casos abaixo discriminados, assegurando-se o direito de defesa prévia e ampla defesa cujos prazos observarão o disposto no art.109 da Lei 8666/93:

- a)** Falir, entrar em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** A subcontratação do seu objeto;
- d)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



**8.3.** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78,79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.4.** Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando o licitante vencedor obrigado a executar os serviços solicitados no período dessa análise.

## **9. DOS RECURSOS:**

**9.1.** As despesas decorrentes deste Contrato, correrá por conta da verba: Funcionais: 12.365.7.2004 – Manutenção do Ensino, Cat. Econ. 339030.7 Gêneros de Alimentação.

## **10. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** Para garantia da execução do objeto ora pactuado, a CONTRATADA efetivou o valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia corresponde a 3% (três por cento) do valor total deste contrato.

**10.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

**10.2.1.** Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 10.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.

**10.2.2.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**10.3.** Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devido pela CONTRATADA

## **11. DO FORO:**

**11.1.** É competente ao FORO da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.



**12.2.** Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**12.3.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4.** Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 – **Pregão Presencial nº 040/19**, com todas as suas exigências, bem como a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo administrativo nº **6904-5/2019**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

**(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)**  
Secretário Municipal de Educação  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

---

**EMPRESA:**  
Nome:  
Cargo:  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx



**ANEXO XI - ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Pregão Presencial nº 040/19 conforme exigência do item 6.3 que a empresa \_\_\_\_\_ através de (representante legal ou preposto devidamente indicado), visitou e tomou conhecimento dos principais locais e das condições em que serão prestados os serviços.

....., ..... de .....2019.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRES.: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA  
CARIMBO E ASSINATURA**